DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
COMUNICADO
AUDIENCIA PUBLICA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: audienciaspublicas@jaborandi.sp.gov.br,

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o 20/04/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2021 na Câmara Municipal se encerra no dia 30/04/2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Jaborandi, 06 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA E NOVA CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

PROCESSO Nº. 014/2020

Declaro para os devidos fins que, as empresas PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 08.574.643/0001-50, A S CONSTRUCOES EIRELI – ME., inscrita no CNPJ sob nº. 09.169.585/0001-42, NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº. 28.068.579/0001-43 e IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob n°. 27.869.687/0001-52, entregaram os Envelopes “Habilitação e Proposta” da Tomada de Preços em epigrafe para sua participação.

Fica convocado os representantes credenciados das empresas participantes para nova realização de sessão pública com a finalidade da abertura e julgamento dos envelopes “Habilitação e Proposta” da referida Tomada de Preços a qual será realizada no dia 08 de Abril de 2020 as 14 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi.

O motivo da nova convocação é atender a recomendação de restrição e prevenção em decorrência da pandemia do coronavirus (Covid-19).

Por ser verdade firmo o presente.

Jaborandi, 06 de Abril de 2020.

PAULO ROBERTO ZANQUETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABRIEL E. DE O. DA SILVA

Revisor

RENATO EDUARDO CAMERO MAZZINI

Relator

FERNANDO HENRIQUE SALES

Licitador

IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME.

NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME.

PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

A S CONSTRUCOES EIRELI – ME.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Jaborandi, 06 de Abril de 2020.

Autorizo a firma RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., a efetuar a entrega do Caminhão Truck 0 km, novo com garantia total mínima de 01 ano, norma da emissão “EURO V” , revestimento acústico para redução de ruído, cabine curta avançada estampada em chapa de aço, duas portas com acabamento “standard”, climatizada, turbo diesel com injeção eletrônica, direção hidráulica, embreagem hidráulica com assistência pneumática, freio motor eletropneumático com válvula no escapamento, cambio 6 marchas com redução eixo traseiro (uso prioritário urbano), pneus 275/ 80R22,5 e em rodas 7,50x22,5 (incluindo estepe), freios com circuito a ar duplo independente e secador de ar, capacidade mínima de 275 litros para o tanque de combustível e 27 litros para o tanque de ARLA32, tacógrafo original, gerenciamento eletrônico com dispositivo de manutenção programada e demais características e equipamentos do padrão comercial publicado pelo fabricante, bem como os exigidos pelas normas e pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, tração tipo 6x2, no mínimo de 5.880 cilindradas, PBT homologado de no mínimo 23.000 kg, PBTC de no mínimo 33.000 kg, potência mínima de 256 CV, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN, equipado com caçamba basculante capacidade 12 m³ ou superior estruturada com longarinas em perfil “U” 8 mm, caixa com geometria retangular chapa de aço 6mm com aplicação de fundo anticorrosivo o e pintura automotiva na cor indicada pelo comprador, sistema de basculamento

por cilindro hidráulico com caixa de força acoplada e sistema de acionamento na cabine do veículos, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. MARCA: IVECO TECTOR 24-280, a partir do dia 07 de Abril de 2020 com prazo máximo de 30 (Trinta) dias, conforme clausula 6º. do contrato nº. 004/2020.

_____

Fernando Henrique Sales

Licitador

RECEBI: ____/_____/_____

Assinatura e carimbo:

RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.